

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Origem: Poder Legislativo

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARVOREZINHA – APAE”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARVOREZINHA - APAE**”, sociedade civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.000/0001-64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA,
05 de agosto de 2013.

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1º Secretário

MENSAGEM JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2013

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O título de Utilidade Pública Municipal é o reconhecimento do nosso Município aos relevantes serviços prestados pela APAE de Arvorezinha, que serve desinteressadamente à sociedade arvorezinhense e também da região. Proporciona o desenvolvimento global dos alunos Portadores de Necessidades Especiais visando sua integração e inclusão na Sociedade, através de um processo educacional e terapêutico para atender suas necessidades, onde são desenvolvidos por profissionais capacitados, currículos adaptados, programas e procedimentos metodológicos diferenciados, apoiados em equipamentos e materiais didáticos específicos.

Isto posto, apresentamos este projeto de lei, contando com a compreensão dos senhores Edis, buscamos a aprovação desta matéria.

Atenciosamente.

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador